



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/03, DE 24 DE JULHO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	01.01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
10.301.0001.2.006				Manutenção Secretaria da Saúde	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
			3.3.9.0.3.0.00	- Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de julho de 2003.

Gilberto Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.

24/07/03